do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no respectivo processo individual, declaro concluído com sucesso o período experimental da seguinte trabalhadora na categoria de técnico superior, na área funcional de Psicologia.

Joana Maria Quinta e Sousa.

30 de Junho de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

304863754

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Edital n.º 686/2011

Berta Maria Cabral Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente do Município de Ponta Delgada: Torna público, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artº. 5.º da Lei n.º 169/89 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 14 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de Abril de 2011, aprovou, a alteração ao numero dois do artigo 24.º Do Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município, que passará a ter a seguinte redacção:

"As taxas a pagar pelos utentes, designadamente, pela emissão do cartão de morador e, especialmente, as devidas pelo estacionamento em conformidade com o zonamento delimitado em planta anexa a este regulamento, constarão da Tabela de Taxas do Município e serão liquidadas pelo utente nas condições aí definidas."

Mais se publicita que de acordo com a referida deliberação foi eliminado o artº. 25.º, e republicada a planta de Zonamento com as alterações em conformidade com a já citada deliberação.

25 de Maio de 2011. — A Presidente, *Berta Maria Cabral Correia de Almeida de Melo Cabral*.



ZONA I - Dias úteis das 8:00 às 19:00. Sábados das 8:00 às 13:00. Tarifas: Serão afixadas nos parquómetros pelo explorador do serviço. Periodo máximo de estacionamento: 1 hora. Periodo minimo de estacionamento: 15 minutos.
ZONA II - Dias úteis das 8:00 às 19:00. Sábados das 8:00 às 13:00. Tarifas: Serão afixadas nos parquómetros pelo explorador do serviço. Periodo máximo de estacionamento: 5 horas. Periodo minimo de estacionamento: 15 minutos.
ZONA III - Dias úteis das 8:00 às 19:00. Sábados das 8:00 às 13:00. Tarifas: Serão afixadas nos parquómetros pelo explorador do serviço. Periodo máximo de estacionamento: 1 hora. Periodo minimo de estacionamento: 15 minutos.

304796979

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 14019/2011

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes Trabalhadores:

Maria Inês Cardoso — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de Comunicação Social), com início em 02 de Janeiro de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória;

Ciel Cileno de Sá Rodrigues — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de Tecnologia de Produtos Agro-Pecuários), com início em 1 de Março de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição;

Carla Marina Pereira Carangueijo Abade — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com início em 1 de Março de 2011, com a remuneração de €923,42, situada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória.

Mara Lúcia Marinho Alcobi — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Serviço Social), com início em 01 de Abril de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória;

Marisa Alexandra Cardoso de Melo — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Serviço Social), com início em 01 de Abril de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória;

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843114

Aviso n.º 14020/2011

Cessação da Relação Jurídica de Emprego

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, durante o ano de 2010, a relação jurídica de emprego público de:

1 — Manuel da Conceição Lourenço — Assistente Operacional, 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6, em 30/11.

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843439

Declaração de rectificação n.º 1107/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso n.º 1396/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2011, saiu com a seguinte inexactidão, que se rectifica:

Assim, onde se lê «homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de Dezembro de 2010» deve ler-se «homologada por despacho do presidente da Câmara datado de 29 de Dezembro de 2010».

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843958

Declaração de rectificação n.º 1108/2011

Para os devidos efeitos, torna-se pública a rectificação ao aviso n.º 16703/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162 de 20 de Agosto de 2010. Assim, onde se lê «Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A-2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro».

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843706

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 14021/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em vinte e quatro de Maio de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, André Miguel Marques Folgado, Carlos Filipe Rodrigues Gonçalves,